

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 083803456**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 404/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 30/2023, do Vereador Adilson Amadeu, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), a respeito da solicitação de reserva de área para a instalação do Parque Vila São Francisco.

Dentre as informações prestadas, destaco que foi explicado pela SVMA, especificamente, pela Coordenação de Planejamento Ambiental (CPA), que “[...] as descrições fornecidas coincidem com as do atual Parque Municipal Colina de São Francisco, criado pelo Dec. Mun. 44.925/04, sob administração de CGPABI/DGPU com 48.077 m² [...]” (sic) e que os elementos constantes da referida Indicação, quais sejam, “[...] *área superior a 7.500 m² circundada pela R. Conde Luiz E. Matarazzo paralela à Avenida Candido Motta Fº para criação do Pq. V. S. Francisco*, não são suficientes para localizar o imóvel em tela [...]” (sic). Diante dessas razões, foi recomendado pela Pasta que o senhor Vereador “[...] forneça algum documento fundiário do local, como **matrícula do imóvel registrada em cartório de imóveis ou número do contribuinte de recolhimento do IPTU**”, para que seja possível uma melhor análise, bem como realizados os estudos necessários.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 07/06/2023, às 17:59.

fls. 2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083803456** e o código CRC **23ADD0FB**.

Matéria DOCREC 365/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=459639>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Planejamento Ambiental**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

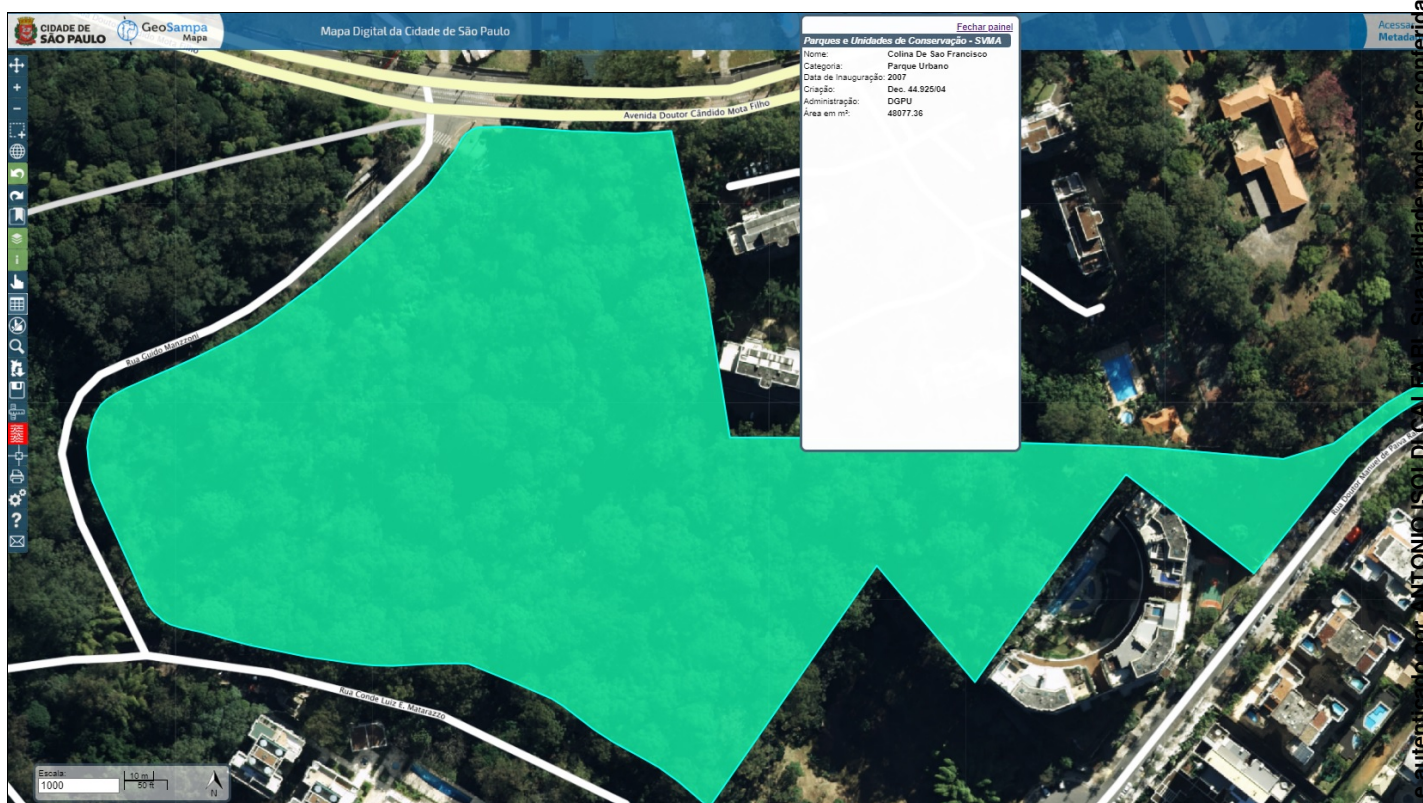
PROCESSO 6010.2023/0001223-3**Informação SVMA/CPA Nº 083306914**

São Paulo, 16 de maio de 2023.

À SVMA/AJ - Sr^a Assessora,

Em atendimento ao solicitado (083276040), informamos que os elementos fornecidos pelo documento inicial (082855051): *área superior a 7.500 m² circundada pela R. Conde Luiz E. Matarazzo paralela à Avenida Candido Motta Fº para criação do Pq. V. S. Francisco* não são suficientes para localizar o imóvel em tela, haja vista que as descrições fornecidas coincidem com as do atual Parque Municipal Colina de São Francisco, criado pelo Dec. Mun. 44.925/04, sob administração de CGPABI/DGPU com 48.077 m² (**Figura 1**).

Figura 1. Localização do Pq. Mun. Colina de São Francisco, criado pelo Dec. Mun. 44.925/04, sob administração de CGPABI/DGPU.



Nestes termos, para uma melhor análise, recomendamos que o demandante forneça algum documento fundiário do local, como **matrícula do imóvel registrada em cartório de imóveis ou número do contribuinte de recolhimento do IPTU**.

Att,

coordenador-substituto



Rodrigo Martins dos Santos
Coordenador(a) Geral
Em 16/05/2023, às 18:40.

fls. 4

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083306914** e o código CRC **99F3A665**.

Matéria DOCREC 365/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=459639>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Implantação, Projetos e Obras**

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

PROCESSO 6010.2023/0001223-3**Informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº 083374841****SVMA/CGPABI/DIPO****Sra. Diretora em exercício,**

Em atendimento ao solicitado por AJ em 083276040, dentro do âmbito das atribuições desta divisão informamos o que segue:

Reiteramos os apontamentos e solicitações feitas por SVMA/CPA em 083306914, que cita:

“os elementos fornecidos pelo documento inicial (082855051): área superior a 7.500 m² circundada pela R. Conde Luiz E. Matarazzo paralela à Avenida Candido Motta Fº para criação do Pq. V. S. Francisco, não são suficientes para localizar o imóvel em tela. (...)

*Nestes termos, **para uma melhor análise, recomendamos que o demandante forneça algum documento fundiário do local, como matrícula do imóvel registrada em cartório de imóveis ou número do contribuinte de recolhimento do IPTU.**”*

Ademais, cabe destacar o trecho do Ofício CMSP SGP-23 nº 404/2023 - Indicação nº 30/23 (082855051), que cita:

*“Considerando, **a possibilidade de doação por incorporadora de área superior a 7500 metros quadrados** em área circundada pela Rua Conde Luiz E. Matarazzo paralela à Avenida Candido Motta Filho para a criação do PARQUE VILA SÃO FRANCISCO;”*

Tendo isso posto, entendemos s.m.j. que a reserva da área e providências por parte desta Divisão de Implantação, Projetos e Obras devem ocorrer após doação definitiva da área em questão.

Por fim, cabe citar que esta Divisão não se opõe a implantação de novos parques e áreas verdes, contudo solicita maiores informações para que sejam feitos os estudos necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Arqº e Urbanista André Lisboa

DIPO | Projetos Região Centro-Oeste



André Lisboa Freire de Araujo

Arquiteto(a)

Em 17/05/2023, às 17:04.

fls. 6

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083374841** e o código CRC **0C3084D4**.

Matéria DOCREC 365/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=459639>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Implantação, Projetos e Obras

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

PROCESSO 6010.2023/0001223-3

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DIPO Nº 083392115

São Paulo, 18 de maio de 2023.

SVMA/CGPABI

Sra. Coordenadora,

Retornamos o presente com a informação desta área técnica em SEI083374841 que acolho, para ciência e prosseguimento junto à SVMA/AJ.

Arq. Urb. Maryellen Sanchez

Diretora em exercício de SVMA/DIPO



Maryellen Sanchez Ribeiro

Diretor(a) Substituto(a)

Em 18/05/2023, às 09:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083392115** e o código CRC **B044C5DB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001223-3

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 083419579

São Paulo, 18 de maio de 2023.

SVMA/AJ

Sr. Procurador-Chefe,

Em atendimento à solicitação sob SEI 083276040, encaminhamos o presente instruído com as informações prestadas pela Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO sob SEI's 083374841 e 083392115, a fim de subsidiar resposta à Assessoria Técnico-Legislativa, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito.

Juliana Laurito Summa

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Coordenadora



Juliana Laurito Summa

Coordenador(a) Geral

Em 18/05/2023, às 12:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083419579** e o código CRC **E426B38B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001223-3

Informação SVMA/AJ Nº 083444763

SEI 6010.2023/0001223-3

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Adilson Amadeu.

ASSUNTO:Ofício SGP-23 nº 404/2023 - Indicação nº 30/2023. Solicitação de informações e providências para que seja reservada uma área para a instalação do Parque Vila São Francisco.

SVMA/G

Senhor Secretário,

Cuida o presente de processo administrativo autuado a partir do Ofício SGP-23 nº 404/2023 - Indicação nº 30/2023 (082855051), de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que solicita informações e providências para que seja reservada uma área para a instalação do Parque Vila São Francisco.

Em atendimento ao solicitado pela Casa Civil/ATL (082858711), o processo foi encaminhado para manifestação das Coordenações de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI e de Planejamento Ambiental – CPA.

Subsidiando o presente, a Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA (083306914) informou que os elementos fornecidos são insuficientes para localizar o imóvel em tela, e que as descrições fornecidas coincidem com as do atual Parque Municipal Colina de São Francisco, criado pelo Decreto Municipal nº 44.925/04, sob administração da CGPABI/DGPU.

Na mesma oportunidade, recomendou que o demandante fornecesse algum documento fundiário do local, tais como matrícula do imóvel registrada em cartório de imóveis ou número do contribuinte de recolhimento do IPTU.

A Divisão de Implantação, Projetos e Obras – DIPO (083374841) informou que reitera os apontamentos e solicitações feitas pela CPA, consignou que entende que a reserva da área e providências por parte daquela Unidade administrativa devem ocorrer após doação definitiva da área em questão, e que não se opõe a implantação de novos parques e áreas verdes, contudo solicita maiores informações para que sejam feitos os estudos necessários.

Desta feita, considerando que o solicitado se trata de matéria técnica e que as Coordenações desta Pasta já exararam suas manifestações, no âmbito de suas atribuições, esta Assessoria não tem nada a acrescentar.

Logo, sugerimos o retorno do presente à Casa Civil/ATL para conhecimento e adoção das providências de mister.

São Paulo, 18 de maio de 2023.



Oscar Zirolto de Souza
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 18/05/2023, às 16:33.



Rafaela Braga Reis Faria de Assis
Assessor(a) IV
Em 18/05/2023, às 16:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083444763** e o código CRC **5AF7DCC9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001223-3

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 083444785

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria Técnico-Legislativa, em 082858711, encaminho-lhe o presente para conhecimento das manifestações técnicas exaradas por esta Pasta pela Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA (083306914) e pela Divisão de Implantação, Projetos e Obras – CGPABI/DIPO (083374841), devidamente anuída pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI (083419579), assim como a informação da Assessoria Jurídica (083444763), **as quais endosso.**

Ao ensejo, renovo nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 18 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Pimentel Pinto Ravana

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



Rodrigo Pimentel Pinto Ravana
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 19/05/2023, às 09:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083444785** e o código CRC **E3DF0D23**.